



Em: 19/12/22

**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 789/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

28.846.0000.0.334 – Precatórios e Sentenças Judiciais - CODEG

282 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

Vínculo 1.620.0000.0000 – Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública

R\$ 200.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.00,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**28.00 - CODEG**

28.01 – Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 – Iluminação Pública

278 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

Vínculo 1.620.0000.0000 – Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública

R\$ 200.000,00

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 200.00,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de dezembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**